



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1932

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Segurança Pública	6
Notificações de Trânsito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1932

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CERTIDÃO DE TORNA SEM EFEITO / INSUBSISTÊNCIA DE ATO

Torna sem efeito a publicação referente à Portaria Nº 0169, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia na edição 1931, no Ano X, na data de 01 de julho de 2026, página 02, por ter sido efetuada sem as devidas verificações internas e saindo com incorreções, tornando sem efeito ou validade o ato emanado. Portanto, para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos na presente data a portaria abaixo em sua íntegra, com as devidas correções.

Cafelândia, 02 de julho de 2026.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

Portarias

PORTARIA N.º 0169/2026-TFMCS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR O
COMITÊ DE PLANEJAMENTO
FAMILIAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

Considerando, a Lei Federal nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 que trata do Planejamento Familiar;

Considerando, a Portaria MS nº 144, de 20 de Novembro de 1997 que dispõe sobre Planejamento Familiar;

Considerando, a Portaria MS nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que estabelece normas de funcionamento e mecanismo de fiscalização para execução das Ações de Planejamento Familiar pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Planejamento Familiar, conforme Portaria Nº 0336/2021-TFMCS:

- a) Lorena Budoia Lopes – Enfermeira;
- b) Bruna Frare Ravagnani Pazini - Médica Ginecologista / Obstetra;
- c) Maria Francisca Alves de Oliveira – Coordenadora de

Regulação;

- d) Thais Prudente de Abreu – Enfermeira;
- e) Thais Cristina Gouvea Cruz – Enfermeira;
- f) Jeanderson Prudenciano Peres – Médico Clínico;
- g) Erika Maria Jeronymo Gomes Rodrigues – Psicóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1932

Página 3 de 6

PORTARIA N.º 0170/2026-TFMCS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO
TEMPORÁRIO DE AGENTE DE
ATIVIDADE INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **01/07/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, a Sra. **CRISTIANE SANTANA JULIO ARTICO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 29.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 300.xxx.xxx-83, matrícula 12149.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0171/2026-TFMCS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO
TEMPORÁRIO DE AGENTE DE
ATIVIDADE INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **01/07/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, a Sra. **DANIELI FERREIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 355.xxx.xxx-32, matrícula 12154.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0172/2026-TFMCS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO
TEMPORÁRIO DE AGENTE DE
ATIVIDADE INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **01/07/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, a Sra. **EMANUELLY BARBOSA DE SOUZA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 571.xxx.xxx-13 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 571.xxx.xxx-13, matrícula 12153.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 0173/2026-TFMCS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO
TEMPORÁRIO DE AGENTE DE
ATIVIDADE INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **01/07/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, a Sra. **GIOVANA ANDRADE ALONSO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 55.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 446.xxx.xxx-70, matrícula 12150.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1932

Página 4 de 6

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2.026.

PROCESSO Nº 37/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

Objeto: contratação de instituição ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração de editais, elaboração de questões, aplicação de provas (objetivas, discursivas e práticas), correção, processamento de dados, análise de recursos e divulgação de resultados de Concurso Público Municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.232.266/0001-09.

Do Pagamento: o valor total da contratação é de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), conforme proposta comercial apresentada.

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de créditos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026, a saber: Manutenção da Diretoria Municipal de Admin. Planejamento e Finanças: 04.122.1001.2044.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 02/07/2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA -
Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1932

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CENTENARIO 1926-2026

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA G.E.R.A. - CIDADE

Geração de Emprego, Renda e Aprendizado

Lei Complementar Municipal nº 134/2022

A Prefeitura do Município de Cafelândia, por meio da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, através da Coordenadoria de Proteção ao Trabalho, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo do Programa G.E.R.A., para comparecimento obrigatório, conforme disposto no edital vigente.

Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente até Quinta-feira, às 15h (02/07/2026), munidos de documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado e demais documentos exigidos no edital, em original e cópia simples.

Local de Comparecimento:

Sala do Empreendedor

Av. do Café, nº 09 – Centro

Horário de Atendimento:

Das 08h às 15h

ATENÇÃO:

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação

Posição	Nome	CPF	Pontuação
52	Marcia Regina Rosendo	131.***.***-78	41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1932

Página 6 de 6

Segurança Pública

Notificações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99

Data: 02/07/2026 Hora: 13:14

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELÂNDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELÂNDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000268	FRY6C96	20/06/2026	7617-3
T0000000272	FNE2478	23/06/2026	7633-2
T0000000273	EDA5G96	24/06/2026	6599-2
T0000000274	EDA5G96	24/06/2026	5193-0
T0000000275	DGR6E21	24/06/2026	7684-2
T0000000276	STK4C29	25/06/2026	7340-0